



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 655/2022, DATADO DE 08 DE JUNHO DE 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 655/2022, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 239/2021, PROCESSO nº 1441/2021**, no Sistema de Registro de Preços, homologado em 24 de dezembro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 655/2022, datado de 08 de junho de 2022, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ/RS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, onde lê-se: “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 239/2021, PROCESSO nº 1441/2020**”, leia-se: “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 239/2021, PROCESSO nº 1441/2021**”

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 15 de junho de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518